

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**PORTARIA Nº 0654/GR/UFFS/2015**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Elaboração e Acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da UFFS:

NOME	CARGO	SIAPE	SETOR	ATRIBUIÇÃO
Claunir Pavan	Professor de Magistério Superior	1835372	SETI	Coordenador
Rogeman Sousa Santos	Administrador	1871307	PROEC	Membro
Kelli Fiorentin	Administradora	2765133	PROPEPG	Membro
Anni Kellen Cunico	Administradora	1943625	PROAD	Membro
Duana Catarina Gerhardt Gnoatto	Assistente em Administração	1948069	PROAE	Membro
Jasiel Silvânio Machado Gonçalves	Administrador	1918763	PROGRAD	Membro
Henrique Dagostin	Administrador	1634849	PROGESP	Membro
Luiz Victor Pittella Siqueira	Administrador	1764543	PROPLAN	Membro
Rafael Santin Scheffer	Assistente em Administração	1885673	SELAB	Membro
Leandro Pereira	Analista de TI	1761802	SEO	Membro
Cassiano Carlos Zanuzzo	Técnico em TI	1809631	SETI	Membro
Neimar Marcos Assmann	Analista de TI	1944186	SETI	Membro
Juarez Machado Júnior	Administrador	2100583	SETI	Membro
Lia Gabriela Pagoto	Assessora de Imprensa	1906173	DICOM	Membro
Mariah Carraro Smaniotto	Programadora Visual	2036322	DICOM	Membro
Lucas Ricardo Hilgert Genz	Analista de TI	1771879	Campus Realeza	Membro
João Alberto Teffili	Técnico em TI	1769389	Campus Erechim	Membro
Edimar Roque Martello Junior	Técnico em TI	1058430	Campus Chapecó	Membro
Maurício Canali Xavier	Técnico em TI	2140545	Campus Passo Fundo	Membro
Tiago Gris Andrighi	Técnico em TI	2213650	Campus Laranjeiras do Sul	Membro
Reneo Pedro Prediger	Professor do Magistério Superior	1770719	Campus Cerro Largo	Membro

**Art. 2º** O PDTIC deverá abranger todas as atividades relacionadas a tecnologia, informação e comunicação da UFFS.

**Art. 3º** Cabe ao coordenador organizar, conduzir e mediar as atividades de elaboração do PDTIC e ser interlocutor da equipe com o Comitê de TI da UFFS.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

**Art. 4º** Cabe à equipe a responsabilidade de executar as atividades necessárias para a elaboração do PDTIC nas fases de preparação, diagnóstico e planejamento, em acordo com recomendações do Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 5º** A equipe designada deverá apresentar para ao Comitê de TI da UFSS, em até 45 dias da data da publicação, o Plano de Trabalho para elaboração do PDTIC.

**Art. 6º** A equipe deverá entregar ao Comitê de TI da UFSS, até 31 de Dezembro de 2015 a minuta do PDTIC, com vigência para os anos de 2016 e 2017.

**Art. 7º** A equipe deverá produzir, semestralmente, ou sempre que solicitado pelo CTIC, relatório de acompanhamento e revisão do PDTIC em vigência.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 18 de junho de 2015.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFSS

